



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 480201.01.01.01.222.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - FDI

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017

Fortaleza, junho de 2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Paulo Rogério Cunha de Castro

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 480201.01.01.01.222.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** do **Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 196/2018, no período de 17/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 01/06/2018.**

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. O FDI foi criado pela Lei Estadual nº. 10.367, de 07/12/1979, tendo sido realizada a última atualização pela lei nº. 14.207/08. A regulamentação do FDI ocorreu por meio do decreto nº. 27.040/2003, atualizado pelos decretos nºs. 27.749/2005, 29.183/2008 e 30.230/2010.

8. De acordo com o art. 2º da Lei nº. 10.367, o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará – FDI, conforme disposto em regulamento, poderá assegurar às sociedades empresárias e cooperativas consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento

econômico do Estado, incentivos para implantação, funcionamento, realocização, ampliação, modernização, diversificação ou recuperação, sob as formas de incentivos fiscais e financeiros, subscrição de ações, participações societárias, empréstimos, inclusive com subsídios sobre o principal e encargos financeiros, prestações de garantias, aquisição de debêntures e subsídios de tarifas de água e esgoto.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **FDI** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA			
Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
Exercício: 2017	Data de Atualização: 29/05/2018		R\$ mil
Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
41-PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	48.613,68	48.113,68	98,97
Total:	48.613,68	48.113,68	98,97
Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF			
Emitido em: 29/5/2018			

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA			
Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
Exercício: 2017	Data de Atualização: 29/05/2018		R\$ mil
Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250,00	0,00	0,00
4 -INVESTIMENTOS	250,00	0,00	0,00
5 -INVERSÕES FINANCEIRAS	48.113,68	48.113,68	100,00
Total:	48.613,68	48.113,68	
Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF			
Emitido em: 29/5/2018			

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS				
Unidade Auditada: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
Exercício: 2017 Data de Atualização: 29/5/2018 R\$ mil				
Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	22.023,68	22.023,68	100,00
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	26.590,00	26.090,00	98,12
Total		48.613,68	48.113,68	98,97
Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF				
Emitido em: 29/5/2018				

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 do FDI no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. Módulo: Dados Gerais

- Ausência de registro das informações de Descrição Geral, Missão, Visão, Finalidade, Competências, bem como, não foram inseridos os arquivos referentes à Estrutura Organizacional e à Legislação Básica.

b. Módulo: Rol de Responsáveis

- Não foram inseridas informações relativas a esse item.

c. Módulo: Contabilidade

- Conta Corrente 1768-5, Ag. 0919, Caixa Econômica Federal sem extrato do mês de dezembro. Os extratos anexados não estão em formato TXT;

- Não foram inseridos os arquivos, em versão XML, para o Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar. Os arquivos inseridos no formato PDF não estão assinados digitalmente;

- Ausência de apresentação das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e do Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial.

d. Módulo: Orçamento

- Ausência do Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas;

- Não foram inseridos os arquivos, em formato XML, para a Demonstração dos

Ingressos e para os Dispendios segundo as Categorias Econômicas e Resumo Despesa Empenhada por Item.

e. Módulo: Contratos de Gestão

- Não há informações registradas, ou justificativa da ausência.

f. Módulo: Tomada de Conta Especial

- Não há informações registradas ou justificativa da ausência.

g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio

- Não há informações registradas ou justificativa da ausência.

h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão)

- Não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Recomendação nº 480201.01.01.01.222.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 480201.01.01.01.222.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **FDI**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente
Paulo Rogério Cunha de Castro
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000021-8

Revisado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 22/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5